



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO SOLICITADO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços de encadernação em espiral, impressão colorida, preto/branco e confecção de carimbos automáticos, conforme necessidade da Saecil pelo período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Lote 01

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
01	Carimbo automático (auto entintado), formato retangular, tamanho máximo da placa de texto 38mm x 14mm.	Unidade	15	30,81	462,15
02	Carimbo automático (auto entintado), formato retangular, tamanho máximo da placa de texto 47mm x 18mm.	Unidade	15	38,66	579,90
03	Carimbo automático (auto entintado), formato retangular, tamanho máximo da placa de texto 60mm x 40mm.	Unidade	10	54,85	548,50
				TOTAL:	R\$ 1.590,55

2.2. Lote 02

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
01	Encadernação em espiral, papel sulfite A4, 75 g/m ² , capa da frente transparente em PVC, capa do verso na cor preta em PVC e espiral na cor preta, quantidade máxima 100 folhas.	Unidade	20	7,00	140,00
02	Impressão em folha formato A4, 75 g/m ² , preto e branco, com fornecimento de papel pela contratada.	Unidade	1000	0,51	510,00
03	Impressão em folha formato A4, 75 g/m ² , colorido, com fornecimento de papel pela contratada.	Unidade	1000	1,47	1.470,00
				TOTAL:	R\$ 2.120,00

2.3. Valor estimado global: R\$ 3.710,55 (Três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

2.4. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela contratada.

2.5. Não serão aceitos valores unitários maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Em face do recebimento de solicitações de carimbos, devido às mudanças na estrutura organizacional da Saecil e substituição de carimbos por desgaste natural do material;
- 3.2. Em face do recebimento de solicitações de impressão e encadernação de boletins diários de análises laboratoriais da estação de tratamento de esgotos, livro de visitas do memorial da água Prefeito Ricardo Landgraf e impressão de manuais de instruções de bombas e motores pela Divisão de Eletromecânica e Zeladoria da Saecil.

4. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 4.2. O prazo para a entrega do produto será de até 03 (três) dias ao recebimento da solicitação emitida pela SAECIL, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total).
- 4.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 4.4. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.
- 4.5. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 4.6. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030101.1712200412.146.33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

X



10.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 26 de Fevereiro de 2024.



José Ademir de Carvalho

Divisão Administrativa